# ESTUDO TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Projeto de Lei N° 160/2013**
**Mensagem n° 01/ 13**
**Autor: Executivo Municipal**
**Ementa: Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do município de Salvador, e dá outras providências.**

A proposição em análise visa a alterar o Código Tributário e de Rendas do município de Salvador, inclusive, criando o Programa denominado Nota Salvador e dispondo sobre a Renegociação de Débitos do Município, o Domicílio Eletrônico do Cidadão Soteropolitano – DEC e a criação do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, dentre outras medidas.

No que tange à competência legislativa, a **Constituição Federal**, no seu art. 30, incisos I e II, determina que cabe aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Segundo o mestre Helly Lopes Meirelles, interesse local relaciona-se com a "predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União" de modo que "tudo quanto repercutir direta e imediatamente na vida municipal é de interesse peculiar do Município, embora possa interessar, também, indireta e mediatamente ao Estado-membro e à União." ("Direito Municipal Brasileiro", 11ª ed., págs. 107-8)

O art. 30, III, da Carta Magna, por sua vez, preceitua que *compete aos Municípios instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.*

Por se tratar de matéria tributária, caberá a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização pronunciar-se quanto ao mérito, nos termos do art. 61, III da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Destaque-se que esta proposição deve tramitar sob o regime de urgência, conforme o art. 47 da Lei Orgânica do Município e o art. 177 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 26 de março de 2013

Jaqueline Carneiro
Analista Legislativo - CCJ
Matrícula 6046